PROJETO DE LEI Nº 091/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação				
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0008.5.003		Construção da Casa Lar		
1047 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000,00
			Total Suplementação:	130.000,00

Art. 2° - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	130.000,00

Total da Suplementação: R$ 130.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.22 16:06:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 091/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

- O processo licitatório nº 090/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de edificação institucional em alvenaria da Casa Lar do MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, conforme previsto no instrumento de repasse nº 4115606/2023, celebrado entre Itaipu Binacional e o MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA. A execução da obra foi pactuada com a empresa VISMAQ CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ nº 85.514.404/0001-56, mediante o contrato nº 101/2024, com recursos oriundos dos empenhos nº 16786/2024 (Itaipu) e nº 16785/2024 (Contrapartida Municipal).

No exercício financeiro de 2024, havia sido reservado um saldo de R$ 157.016,50 destinado a eventuais aditivos contratuais. Contudo, com o encerramento do exercício anterior, tal valor foi automaticamente anulado, deixando de existir no presente exercício. Considerando que a legislação permite o acréscimo de até 25% no valor total de contratos de obras novas, torna-se necessária a previsão orçamentária de recursos para possíveis aditivos.

Durante o andamento da execução da obra da Casa Lar, verificou-se a necessidade de ajustes no projeto inicial, os quais exigirão a realização de serviços complementares, como: adequações e movimentações de terra nos pátios, instalação de grades de segurança em janelas, reforço de muros no entorno do imóvel e implantação de câmeras de segurança internas. Tais serviços visam garantir maior funcionalidade, segurança e conformidade da edificação com as necessidades específicas do atendimento institucional.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Legislativo a autorização para abertura de nova dotação orçamentária no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a fim de suprir os custos dos serviços adicionais já identificados, bem como outros que possam surgir ao longo da execução da obra. (Protocolo 29440/2025)

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.22 16:06:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito